



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA

Rua Professor Francisco Morato, 381 - Jardim São Geraldo - Marília - SP
CEP 17501-020 - Telefone: (14) 3422-2416
e-mail: ur04@tce.sp.gov.br

Ofício nº 081/2012/UR-4

Marília, 18 de junho de 2012.

Processo TC-002707/026/10

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o processo de prestação de contas, bem como os três anexos a ele vinculados, Processo TC-002707/126/10, Expedientes TC-011769/026/10, TC-023620/026/10 e respectivo parecer prévio, emitido nos termos do artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 709/93, de 14 de janeiro de 1993, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, pela Egrégia Primeira Câmara deste Tribunal, em sessão realizada em 28/02/2012, relativo às contas do exercício de 2010, apresentadas pelo Executivo Municipal de Paraguaçu Paulista.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e apreço.


NAMIR ANTONIO NEVES
Diretor Técnico de Divisão

Excelentíssimo Senhor

FERNANDO RODRIGO GARMS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Matheus, 205

19700-000 - PARAGUAÇU PAULISTA - SP

NAN/masfl

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
14.689 19/06/2012 09:17:50
Responsável: J.C./m

DE - UR-4 UNIDADE REGIONAL DE MARILIA
PARA - CAMARA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA
PARAGUACU PAULISTA

ITEM TC. PILOTO MATERIA / INTERESSADO

1	2707/026/10	CONTAS MUNICIPAIS
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA
		ACOMPANHA: TC-23620/026/10
		MOTIVO: REMETIDO A CAMARA MUNICIPAL
		ANEXOS: 3
2	2707/126/10	ACESSORIO - 1 ACOMPANHAMENTO DA GESTAO FISCAL
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA
		MOTIVO: ACOMPANHA
3	11769/026/10	ENCAMINHA DOCUMENTO
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA
		MOTIVO: ACOMPANHA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

Proc. TC-002707/026/10. Prefeitura da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. **Exercício:** 2010.

Prefeitos: Carlos Arruda Garms e Ediney Taveira Queiroz. (Períodos de 01.01 a 08.02 e 09.02 a 31.12.10).

Advogados: Monica Liberatti Barbosa Honorato, Maria Fernanda Pessatti de Toledo e outros. **Acompanham:** TC-2707/126/10 e expedientes TC-11769/026/10 e TC-23620/026/10.

Aplicação no Ensino: 25,93%. **Profissionais do Magistério:** 64,76% do FUNDEB. **Aplicação Total do FUNDEB:** 100%.

Despesas com Pessoal: 44,96%.

Despesas com o Setor de Saúde: 23,91%.

Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.

Execução Orçamentária: superávit de 1,84%.

Parecer favorável.

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de fevereiro de 2012, pelo voto do Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, bem como pelo do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Executivo Municipal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte, com as recomendações e a determinação para a formação de autos próprios que foram consignadas à margem do voto do Relator juntado aos autos. Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, em 06 de março de 2012.

CM Paraguaçu Paulista

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Relator

Protocolo Data/Hora
14-239 19/06/2012 09:17:50
Responsável: KCAP

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906
PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 10/03/2012
Cartório do C.EBC